



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 198º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 30 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 414, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de São José dos Ramos/PB e altera o art. 24 da Lei nº 213/2007 que foi alterada pela Lei nº 246/2010 dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 45,00 %, conforme os valores do anexo I, no que se refere ao salário base dos profissionais efetivos do Magistério da Educação Básica do Município de São José dos Ramos – Estado da Paraíba.

Art. 2º - Altera os parágrafos 2º e 3 do art. 18 da Lei 213/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A Secretaria de Educação no intuito de atender as demandas pedagógicas do sistema municipal de ensino, poderá convocar o professor para trabalhar em jornada de 40 horas semanais, sendo facultado ao professor a aceitação, percebendo assim, o vencimento proporcional a esta carga horária.

§ 3º Para a jornada de 40 horas semanais ficam distribuídos a jornada com 30 horas aulas semanais e 10 horas aulas para as outras atividades inseridas no parágrafo 1º destinadas a Estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático.

Art. 3º - Os Incisos I e II do Art. 24 da Lei 213/2007 ficam revogados, sendo mantidos o seu art. III, e o seu caput passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - Aos Professores em efetivo exercício em sala de aula da rede municipal de ensino será concedida a título de progressão nos termos a diante delineados:

I - Revogado

II – Revogado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 198º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 30 DE MAIO DE 2022

SEGUNDA – FEIRA

III – Os certificados ou Diplomas de Cursos de Formação Continuada ou aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 80 horas e inferior a 360 horas, será concedida gratificação por cada certificado até o limite de 10% como exposto abaixo:

§1º - 2% para certificado de 80 horas/aulas de carga horária;

§2º - 4% para certificado de 160 horas/aulas de carga horária;

§3º - 6% para certificado de 240 horas/aulas de carga horária;

Art. 4º - O parágrafo único do Art. 23 da Lei 213/2007, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único – Na jornada diferenciada o professor receberá proporcional a carga horária exercida.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido o rateio ou abono de verbas do FUNDEB, quando o índice mínimo de 70% for atingido. Salvo se houver gasto menor que o índice supracitado, sendo obrigatório uma lei específica para o caso em comento.

Art. 6º - As despesas resultantes da execução desta Lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de janeiro de 2022 apenas em relação ao previsto no art. 1º.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI Nº 414, DE 27 DE MAIO DE 2022

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/08 PARA JORNADA DE 25 HORAS SE MANAIS, DE ACORDO COM O REAJUSTE DE 45% PARA O ANO DE 2022.

	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	A	R\$ 2.619,29	R\$ 2.745,90	R\$ 2.887,76	R\$ 3.032,15	R\$ 3.183,76	R\$ 3.342,94	R\$ 3.510,10
	B	R\$ 2.881,22	R\$ 3.025,28	R\$ 3.176,54	R\$ 3.335,37	R\$ 3.502,14	R\$ 3.677,24	R\$ 3.861,10
	C	R\$ 3.025,28	R\$ 3.176,54	R\$ 3.335,37	R\$ 3.502,14	R\$ 3.677,24	R\$ 3.861,10	R\$ 4.054,15
	D	R\$ 3.176,54	R\$ 3.335,37	R\$ 3.502,14	R\$ 3.677,24	R\$ 3.861,10	R\$ 4.054,15	R\$ 4.256,86
	E	R\$ 3.335,37	R\$ 3.502,14	R\$ 3.677,24	R\$ 3.861,10	R\$ 4.054,15	R\$ 4.256,86	R\$ 4.469,71